



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 06/2023.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrito no CNPJ n. 45.126.679/0001-06, situado a Rua Marechal Deodoro, n. 789, Bairro Jardim Esplanada, na cidade de Itajobi-SP, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **MARCIO JOSÉ FAINELI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 32.793.754-SSP/SP, CPF nº 219.526.328-89, residente e domiciliado na cidade de Itajobi/SP, na Rua Romeu Ambrizi, n. 359, Bairro Residencial Farina, doravante denominada **COLABORADOR**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Clausula Quinta e reajuste do valor de acordo com a Cláusula Décima Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Termo de Colaboração, o prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 meses, de acordo com o Inciso VI, do Artigo 42, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto nº 8.726/16.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O valor total constante na Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração passa a ser de **RS 54.781,12 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos)**, com parcelas mensais, correspondente ao número de acolhidos na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, e reajustado de acordo com a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado em 07/03/2023, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 06 de Março de 2026.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
MARCIO JOSÉ FAINELI
Presidente**

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: